



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 004/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 02/2024 que: “Fixa índice de revisão geral e anual dos subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais, conforme preconiza a Lei 1322/2016”.

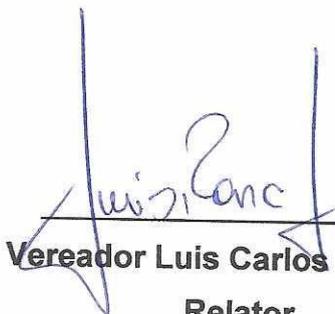
II – Análise

A presente encontra respaldo na Lei Constitucional, por se tratar de revisão, recompondo a pressão inflacionária, previsto na Lei Municipal 1322/2016, assim, não verificamos ilegalidade ao presente Projeto de Lei, dentro das atribuições desta comissão.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de janeiro 2024.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro